



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

DELIBERAÇÃO 1847, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a decisão plenária do CRF/SC reunida no dia 22/11/2024 que decidiu que os valores das anuidades referentes ao exercício de 2025 serão regulamentados de acordo com as regras estabelecida na resolução 17/2024, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando que a Resolução nº 17, de 07/11/2024 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2024, Edição 218, Seção 1, Página 159, dispõe sobre fixar os valores das anuidades para o exercício de 2025 e dá outras providências, delibera:

Artigo 1º - Os valores das anuidades para o exercício 2025 permanecem os mesmos praticados no exercício 2024.

Artigo 2º - As condições, prazos e outras providências estão fixados na resolução 17/2024 do Conselho Federal de Farmácia.

Florianópolis/SC, 22 de novembro de 2024

Farm. **Marco Aurélio Thiesen Koerich**
Presidente do CRF/SC